



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.206, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#) e o que consta dos autos do PGEA nº 1.30.001.002976/2019-31, resolve:

Artigo 1º -Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, na forma dos artigos 127, I, 128 e 129, todos da [Lei nº 8.112/90](#) -Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União -, ao servidor GEDEÃO PEREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27077, pela violação do dever funcional previsto no artigo 116, inciso XI da Lei nº 8.112/90.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 nov. 2019. Caderno Administrativo, p. 47.](#)